

# CÓDIGO DE ÉTICA

Definição

Apresentação

Deveres dos Dirigentes, Empregados e Associados

Direitos dos Dirigentes, Empregados e Associados

Disposições Finais

## DEFINIÇÃO

O Código de Ética é o guia orientador e estimulador do comportamento em geral e está fundamentado no conceito de ética voltada para o desenvolvimento, servindo simultaneamente de estímulo e parâmetro para que os dirigentes, empregados e associados ampliem sua capacidade de pensar de forma alternativa, visualizem um novo papel para si próprios e tornem sua ação mais eficaz diante da sociedade, da qual a Instituição participa no seu desenvolvimento social.

A Moral sendo parte da Filosofia que trata dos costumes, deveres e modos de proceder do homem, determinantes dos preceitos de justiça e equidade natural, a Ética é a ciência da Moral em sua essência básica.

## APRESENTAÇÃO

- O estabelecimento de um Código de Ética para os profissionais, dirigentes de associação, de forma a regular a conduta moral e profissional e indicar normas que devem inspirar o exercício dessas atividades, é matéria de alta relevância.

- O cumprimento do Código de Ética do dirigente da Asbergs e o respeito aos princípios da livre iniciativa dos associados, bem como de toda e qualquer pessoa, enfatizando e valorizando as atividades da Asbergs, fortalece o bem estar comum de todos os empregados e entidades filiadas, resultando no crescimento e fortalecimento do Bannisul.

- Deve haver, de parte do mesmo, o perfeito entendimento da importância de pautar seus atos e decisões em princípios e valores que fundamentem a sua atuação e dignifiquem o cumprimento da sua missão, contribuindo, como cidadão e como profissional, para o incessante progresso da Asbergs, no seu aspecto social e princípios legais;

- A natureza da atividade de dirigente associativo está diretamente ligada à compreensão e respeito às necessidades, direitos e valores dos associados, assegurando, quando investido em cargo ou função de direção, as condições mínimas para o desempenho ético-profissional;

- Os direitos não se restringem a questões materiais, mas também a questões de ordem moral, intelectual e social, pois que direitos só têm valor quando efetivamente reconhecidos, independente de questões religiosas, raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, condição social, política ou de qualquer natureza;

- Os dirigentes da Asbergs, no desempenho de suas atividades, podem efetivamente auxiliar no alcance desses direitos, balizando suas ações por princípios éticos, morais e constitucionais, estimulando na Asbergs a utilização de técnicas modernas, objetivando o controle da qualidade e a excelência da prestação de serviços aos associados; - Os dirigentes, empregados e associados da Asbergs, deverão observar estritamente aos princípios aqui enunciados e ao acatamento das soluções decorrentes dos mecanismos de ajustamento, buscando, no quadro das leis do País, o justo equilíbrio entre a ação natural da sociedade e o respeito aos preceitos éticos.

Este Código de Ética estabelece deveres e direitos aos dirigentes, empregados e associados da Asbergs.

## **DEVERES DOS DIRIGENTES, EMPREGADOS e ASSOCIADOS**

- Respeitar toda e qualquer pessoa, livrando-se de preconceitos e promovendo a justiça e a defesa dos interesses legítimos dos associados;

- Exercer as atividades com independência, respeito, transparência, integridade e precisão;

- Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, defendendo os direitos, bens e interesses dos associados da entidade, sem abdicar de sua dignidade, prerrogativas e independência profissional;

- Empregar o cuidado e a diligência que todo o profissional ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios;

- Manter, em relação aos pares da administração e colegas de trabalho, a consideração, o apreço, o respeito mútuo e a solidariedade, de forma a fortalecer a harmonia administrativa da Asbergs, não implicando, no entanto, a conivência com o erro, contravenção penal ou atos contrários às normas da Associação;

- Comunicar ao associado, sempre com antecedência e por escrito, sobre circunstâncias de interesse de sua relação com a Asbergs, sugerindo, tanto quanto possível, as melhores soluções e apontando alternativas;

- Buscar a constante melhoria das suas práticas, utilizando eficaz e eficientemente os recursos colocados à sua disposição; - Capacitar-se para

perceber que, acima do seu compromisso com o associado, está o interesse social da Asbergs, cabendo-lhe, como agente de transformação, colocar a associação nessa perspectiva;

- Não utilizar sua função para atividades de natureza partidária ou para auferir vantagens pessoais;

- Respeitar e fazer cumprir as disposições constantes neste Código de Ética.

## **DIREITOS DOS DIRIGENTES, EMPREGADOS E ASSOCIADOS**

- Apontar falhas nos regulamentos e normas da Associação, quando as julgar indignas para o exercício do cargo ou função ou prejudiciais ao associado, devendo nesse caso, dirigir-se aos órgãos competentes da Asbergs;

- Votar e ser votado para qualquer cargo ou função dos órgãos da Asbergs, respeitando o exposto nos editais de convocação;

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Compete ao Conselho Deliberativo, em conjunto com a Diretoria Executiva, analisar a infringência, bem como promover a revisão e a atualização do presente Código de Ética, sempre que se fizer necessário.